



# *Supremo Tribunal Federal*

F A X

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO  
FUNDAMENTAL Nº 347

REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

INTERESSADOS: União e outros

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

De ordem, comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento cuja cópia segue via fax. Respeitosamente, **João Bosco Marcial de Castro**, Secretário Judiciário/STF.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando traços fluidos e característicos da letra cursiva.

RELAT

VEI IF TRANSM

HORA : 09/18/2015 20:02  
NOME : S BAIXA EXPEDIÇÃO  
FAX : 61-33234786  
TEL : 61-32174996

*confirmado por Josiel Augusto*

DIA/HORA  
NR. FAX/NOME  
DURACAO  
PAGINAS  
RESULT  
MODO

09/18 20:00  
0217133725061  
00:01:57  
05  
OK  
NORMAL  
ECM